



PROJETO DE LEI Nº 094/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 99 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Projeto: 1068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte STN: 700 Recurso: 1156
Valor R\$ 573.000,00
Total do Crédito Especial: R\$ 573.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 99 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Projeto: 1068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte STN: 755 Recurso: 1193
Valor R\$ 142.000,00
Total do Crédito Suplementar: R\$ 142.000,00

Art. 3º Para cobertura dos Créditos abertos nos artigos 1º e 2º são indicadas as seguintes fontes de recurso:

Auxílios e convênios FR	R\$ 573.000,00
Superávit apurado em exercício anterior FR 755	R\$ 142.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 094/2025.

Marques de Souza, 02 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicionais para a Secretaria Municipal de Obras.

O pedido justifica-se na necessidade de adequação orçamentária para a aquisição de um caminhão para a frota do Município. Parte do recurso para a aquisição foi recebida por meio de recurso federal, com contrapartida do Município.

Entendemos e reconhecemos a importância dessa contemplação, visto que trata-se de um bem fundamental para a realização dos serviços da Secretaria de Obras e para o atendimento da população em suas diversas necessidades.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade